



CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHA COMPRIDA

GABINETE DA VEREADORA

ANDRESSA CERONI



/andressa.marquesceroni



vereadora.andressaceroni@hotmail.com



(11) 997101348

PROJETO DE LEI Nº 72/2023

INSTITUI O “PRÊMIO ESPORTISTA DO ANO DE ILHA COMPRIDA” NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o “PRÊMIO ESPORTISTA DO ANO DE ILHA COMPRIDA” , com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação dos atletas e profissionais do Esporte que se destacam ou se destacaram em suas modalidades esportivas, através de campeonatos, dentro ou fora do município de Ilha Comprida.

Art. 2º- O “PRÊMIO ESPORTISTA DO ANO DE ILHA COMPRIDA” da Câmara Municipal de Ilha Comprida será simbolizado através de um diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal de uma placa.

Parágrafo Único: A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através da iniciativa da Mesa e com anuência do Plenário nos termos da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHA COMPRIDA

GABINETE DA VEREADORA

ANDRESSA CERONI



/andressa.marquesceroni



vereadora.andressaceroni@hotmail.com



(11) 997101348

Art. 3º- Cada edil poderá propor um Prêmio "PRÊMIO ESPORTISTA DO ANO DE ILHA COMPRIDA " a cada ano, para os profissionais e atletas do Esporte.

Parágrafo Único: A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial mais próxima possível do dia 15 de Novembro.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 29 de Maio de 2023.

ANDRESSA CERONI
VEREADORA – PL